

### CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

# AUTÓGRAFO Nº 1.147 DE 15 DE MARÇO DE 2021

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- **Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
- **Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
- **Art.** 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
- **Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
- **Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 15 de março de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA VICE-PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

#### Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de março de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA